LEI Nº 2277/2001

"Dispõe sobre denominação de rua Ataulpho Mageste Pimentel, nesta cidade de Manhuaçu, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de* ***"Ataulpho Mageste Pimentel"*** *a rua que liga a rua Antônio Wellerson, em substituição à rua Aimorés, nesta cidade.*

Art. 2º) *– A Prefeitura Municipal de Manhuaçu, tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação desta Lei para colocação das respectivas placas.*

Art. 3º) *– Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 12 de junho de 2001

Mario Assad
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Remo de Oliveira
Sec. Municipal da Administração